



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAIÓ**

PORTARIA N. 38/2014-DF

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais na Comarca de Taió-SC.

A Doutora Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce, Juíza Diretora do Foro em Exercício da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços forenses, em atendimento ao evento programado nas comarcas integrantes dos Ciclos 9 a 21 do Projeto de Implantação do Processo eletrônico-Projeto IPE;

Considerando o disposto nos artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

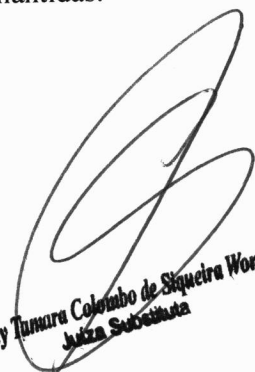
Considerando a autorização expressa recebida neste Juízo através da Circular N. 43, de 15 de abril de 2014 da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;

Considerando ainda a recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Senhor Jorge Henrique Schaefer Martins, Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais na Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, nos dias 16 e 19 de maio de 2014, para a migração e implantação assistida da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário-SAJ/PG5.

Art. 2º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão e as audiências designadas para o período supracitado serão mantidas.


Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce
Juíza Substituta

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao representante do Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Rio do Sul-SC e para o Técnico de Suporte de Informática da Comarca, para que proceda as alterações no SAJ, para o correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se.

Taió, 5 de maio de 2014.

SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE
Juíza Diretora do Foro em Exercício

